



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 1º Colocada - Classificada

1. Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 68/ 2026-GOINFRA, Contratação nº 119566 e Processo SEI nº 202600005017763, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Implantação da Rodovia do Boi, trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, neste Estado
2. Em atendimento a solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos que compõem a proposta comercial ([389084](#)), apresentada pelo CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI, constituído pelas empresas CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA CENTRO LESTE, constatando-se que a proposta não apresenta incompatibilidades em relação aos padrões adotados por esta Diretoria, bem como atende integralmente aos critérios estabelecidos no edital.
3. Durante a análise, verificou-se, na composição do serviço 40602, erro material de preenchimento referente à indicação dos encargos sociais dos profissionais servente e montador. Entretanto, constatou-se que a inconsistência não alterou o custo da composição nem o valor da proposta, razão pela qual foi considerada mero erro material, sem prejuízo à análise técnica e à classificação da proposta.
4. Com base na análise realizada, considerando que a proposta atende às exigências editalícias e que a inconsistência identificada constitui mero erro material, sem repercussão no custo da composição ou no valor da proposta, esta Diretoria conclui que a proposta do CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI encontra-se **CLASSIFICADA**, não havendo questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO RODOVIA DO BOI	R\$ 230.961.658,59	R\$ 187.767.409,10	18,70%	CLASSIFICADA	Compatível com os padrões exigidos e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

5. À Gerência de Licitação para prosseguimento.